



SINDEDIF

**Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios de Santos e Cubatão,
Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração
de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão.**

BOLETIM INFORMATIVO

NEGOCIAÇÃO COLETIVA SANTOS E CUBATÃO

CLAUSULAS ECONOMICAS - JULHO/2026 Á JUNHO2027

REAJUSTE SALARIAL – 5% (cinco por cento):

A) Gerente Condominial	R\$ 4.703,67
B) Zelador:.....	R\$ 2.209,01
C) Auxiliar de manutenção predial I	R\$ 2.451,72
D) Auxiliar de manutenção predial II.....	R\$ 2.138,44
E) Porteiro Líder ou coordenador de Portaria.....	R\$ 2.137,31
F) Porteiro diurno e noturno:.....	R\$ 2.071,40
G) Cabineiro ou Ascensorista:.....	R\$ 2.071,40
H) Manobrista ou Garagista:	R\$ 2.071,40
I) Faxineiro:	R\$ 2.071,40
J) Auxiliar de conservação em edifícios.....	R\$ 2.071,40
K) Auxiliar de Escritório.....	R\$ 2.071,40
L) Folguista.....	R\$ 2.071,40

CESTA BÁSICA - REAJUSTE 7% (sete por cento):

Para jornada de 220 horas.....R\$ 666,90

Aos empregados que tiverem jornada inferior a 220 horas mensais o pagamento é proporcional, não podendo ser inferior ao valor deR\$ 333,45

ESTABILIDADE NORMATIVA: Fica assegurada a estabilidade normativo durante o prazo de 30 dias à partir de 30/07/2026 até 28/08/2026.

Em 2021, o Ministério Público do Trabalho (MPT) reconheceu como conduta antissindical a atitude dos empregadores de estimular ou coagir os trabalhadores a se oporem à contribuição para os sindicatos, conforme Orientação Nº 13: “O ato ou fato de o empregador ou de terceiro de coagir, estimular, auxiliar e/ou induzir o trabalhador a se opor ou resistir ao desconto de contribuições sindicais legais, normativas ou negociadas, ou de qualquer outra espécie, constitui, em tese, ato ou conduta antissindical, podendo implicar atuação do Ministério Público do Trabalho”.

Além disso, diz ainda a referida orientação que “O ato ou fato de o empregador exigir, impor e/ou condicionar a forma, tempo e/ou modo do exercício da oposição, a apresentação perante o departamento de pessoal da empresa ou de modo virtual, também constitui, conduta antissindical.

As atitudes ou práticas antissindicais são condutas ilegais previstas na legislação brasileira



SINDEDIF

**Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios de Santos e Cubatão,
Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração
de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão.**

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: Nos termos da assembleia geral extraordinária, ficou aprovado o desconto à título de Contribuição Assistencial Negocial, sendo este no percentual de 2% (dois por cento) sobre o salário nominal no mês de Agosto/2026 e os demais meses (Setembro/2026 á Junho/2027) no percentual de 1% (um por cento), a referida contribuição abrange todos os empregados em edifícios de Santos e Cubatão. A contribuição supra será emitida vai boleto bancário, tendo o primeiro vencimento para 15/09/2026 e os demais na mesma data dos meses subsequentes, os boletos deverão ser solicitados através do email: tesouraria@sindedif.com.br.

TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL: Ficam obrigados os empregadores a recolher das suas expensas, a título de verba de inclusão social do trabalhador em favor do Sindicato Profissional dos Empregados, o valor mensal correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do salário nominal, nos meses de Julho/2026 á Junho/2027 de associados ou não, vencendo-se a primeira no dia 15/08/2026 e as demais nos meses subsequentes, os boletos deverão ser solicitados através do email: tesouraria@sindedif.com.br.

**A DIRETORIA
SINDEDIF**